



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ-PARÁ

ORGÃO GERENCIADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREGÃO ELETRONICO Nº: 9/2022-00059
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92022059

OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços em exames de imagens e em análise clínica a serem realizados por bioquímico especializado em hematologia com fornecimento de equipamentos e reagentes necessários para realização dos exames para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

Memorando PMU/FMS N.º 820/2022

Uruará-Pa, 08 de dezembro de 2022.

Ao Departº. de Licitação
Srª. Selma Hausser
Pregoeira

Venho, por meio deste, autorizar a abertura do procedimento licitatório para Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços em exames de imagens e em análise clínica a serem realizados por bioquímico especializado em hematologia com fornecimento de equipamentos e reagentes necessários para realização dos exames para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Segue em anexo termo de referência e cotação de preços.

Atenciosamente,

GRACIELY MOREIRA E SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 7º § 2º, inciso I da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 10.024/2019, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se ao Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços em exames de imagens e em análise clínica a serem realizados por bioquímico especializado em hematologia com fornecimento de equipamentos e reagentes necessários para realização dos exames para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações discriminadas no anexo I deste termo de referência.

1.2 ORGÃO GERENCIADOR	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A abertura do referido processo faz-se necessário tendo em vista que município não possui estrutura adequada para a realização dos exames descritos nesse termo de referência. Desse modo, torna-se fundamental a contratação de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

empresa especializada na prestação de exames por imagem, e exames de análises clínicas, pois tais exames são indispensáveis no tratamento de doenças, uma vez que possibilita diagnosticar patologias, o estágio de gravidade da doença, bem como preveni-las. Nesta perspectiva, a realização dos exames representa um papel de suma importância no que se refere à saúde da população assistida pela rede pública municipal. Ressalta-se que a indisponibilidade desses serviços prejudicaria diretamente aos usuários dos serviços de atendimento de saúde básica do município.

2.2 – Os quantitativos foram estimados baseados nas internações mensais (aproximadamente 350 usuários internados), nos pacientes em observação no hospital municipal, atendimentos na Unidade Especializada de Atendimento ao COVID-19 e demais usuários do sistema único de saúde provenientes das UBS que diariamente são requisitados exames. Cabe ressaltar que devido à pandemia do Covid 19, houve aumento nos atendimentos médicos devido à preocupação dos cidadãos ao manifestar sintomas semelhantes ao de Coronavírus. Todos esses fatores supracitados, sobre tudo a pandemia, resultou no aumento na realização de exames.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cadastrados ou não cadastrados no SICAF cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

3.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

3.3.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexos(s)

3.3.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

3.3.4-Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5 - Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7 - Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, para empresas que se enquadrem no disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

3.4.9. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei 8.666/93 e neste Edital.

3.4.10 - A vedação à reunião de consórcio se faz necessária uma vez que se busca a ampla participação de possíveis licitantes individuais. Por sua vez a não participação de empresas em consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que a formação de consórcios em licitações é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexibilidade ou de grande volume, nos quais empresas, isoladas, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

4.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos de referência deste Termo de Referência. Portanto, os serviços ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento dos serviços de referência;

4.3 – Os serviços ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

4.4 - O licitante que ofertar serviços com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos serviços de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os serviços de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

4.5 - Tipo de licitação: menor preço por Item.

4.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá apresentar descrição dos serviços em conformidade com anexo proposta de preços.

5.0 – DA EXECUÇÃO

5.1–A execução dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a emissão de empenho ou assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Contratante, mediante documento denominado “requisição de exames” expedida pelo profissional da saúde e autorizado pelo setor de compras.

5.2 – Os serviços referente aos exames de análise clínica deverão ser executados no Laboratório do Hospital Municipal, o técnico responsável em executar os serviços e deverão estar disponíveis 08 (oito) horas diárias para realização dos serviços contratados e os aos exames de imagens deverão ser executados em clinica situado no Município de Uruará

5.3 – A execução dos serviços deverá ser autorizado pelo Município, por intermédio de documento denominado “requisição de compra”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

5.4 – Os serviços deverão ser realizados em equipamentos automatizados e sua manutenção será de inteira responsabilidade do contratado.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

6.2- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

6.3 - Promover consulta prévia junto ao fundo municipal de saúde e Departamento de Licitações - SEMAD, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados;

6.4-Assegurar-se, quando do uso da ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser celebrada atenda aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao Departamento de Licitações, acerca de eventual desvantagem quanto a sua utilização;

6.5 - Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas; e

6.6 - Informar ao departamento de Licitação – SEMAD, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas aos serviços, as características e origem dos serviços licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

6.7 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

6.8 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

6.9 - Verificar se os serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

7.2 – Executar os serviços solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.

7.3 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações.

7.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

7.5 - Prover condições que possibilite o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

7.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

7.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

8 - DO PREÇO

8.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em R\$ - 3.506.907,40 (Três milhões quinhentos e seis mil, noventa e sete reais e quarenta centavos) conforme apresentado no Anexo I– Planilhas quantitativos de Preços máximos.

8.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto e também realizada pesquisa no site www.bancodeprecos.com.br deste Termo de Referência, conforme Cotações de preços de mercado em anexo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

8.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/serviços e o preço máximo estabelecido no item 8.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

8.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por cada ITEM, conforme Anexo I, citado no item 8.1.

Uruará-Pa, 08 de dezembro de 2022.

GRACIELY MOREIRA E SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS.

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	V. UNIT.	V. TOTAL
1	50	Anticorpos Anti HIV ½	51,50	2.575,00
2	50	Beta HCG-Qualitativo	30,29	1.514,50
3	40	Biópsia Simples (Histopatológico por peça)	165,00	6.600,00
4	10	CA 125	79,43	794,30
5	10	CA 15-3	70,43	704,30
6	10	CA 19-9	84,75	847,50
7	20	Citomegalovírus IGG	56,83	1.136,60
8	20	Citomegalovírus IgM	56,83	1.136,60
9	40	Dengue IGG/IGM	61,81	2.472,40
10	100	VHS	26,27	2.627,00
11	20	Hepatite A Anti HAV-IgG	64,28	1.285,60
12	20	Hepatite A Anti HAV-IgM	74,81	1.496,20
13	20	Hepatite B Anti HBc-IgG	83,00	1.660,00
14	20	Hepatite B Anti HBe	78,89	1.577,80
15	20	Hepatite B HbeAg	75,23	1.504,60
16	20	Hepatite B HbsAg	55,41	1.108,20
17	20	Hepatite C HCV	60,90	1.218,00
18	50	Rubéola IgM	50,08	2.504,00
19	50	Rubéola IgG	50,85	2.542,50
20	30	Toxoplasmose IgG	48,18	1.445,40
21	30	Toxoplasmose IgM	48,25	1.447,50
22	2000	PCCU (Preventivo do Câncer de Colo Uterino)	67,37	134.740,00
23	20	Antígeno Prostático Livre e Total-PSA	70,50	1.410,00
24	20	FSH	51,85	1.037,00
25	20	T3 Livre	41,27	825,40
26	20	T4 Livre	45,45	909,00
27	20	T3 total	50,18	1.003,60
28	20	T4 total	46,85	937,00
29	20	Amilase	35,64	712,80
30	20	Curva Glicêmica	73,51	1.470,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

31	2000	Cultura + antibiograma	90,43	180.860,00
32	180	Fluxograma	21,35	3.843,00
33	10000	Hemograma com Plaquetas	22,40	224.000,00
34	7000	Colesterol total	16,10	112.700,00
35	7000	Triglicerídeos	19,41	135.870,00
36	7500	Glicose	16,26	121.950,00
37	4000	Ácido úrico	15,69	62.760,00
38	1000	VDRL	27,56	27.560,00
39	300	Tipagem sanguínea	19,63	5.889,00
40	5000	Uréia	15,79	78.950,00
41	5000	Creatinina	16,47	82.350,00
42	5000	TGO	16,07	80.350,00
43	5000	TGP	15,78	78.900,00
44	500	Bilirrubina Direta	28,15	14.075,00
45	500	Bilirrubina Total e Frações	29,99	14.995,00
46	350	Fosfatase alcalina	29,57	10.349,50
47	30	Creatinofosfoquinase- isoenzimas	43,13	1.293,90
48	6000	EPF Normal	14,96	89.760,00
49	500	ASO (Antistreptolysin O)	12,23	6.115,00
50	500	(Proteína C. Reativa)	24,93	12.465,00
51	500	Fator Reumatóide - LATEX	19,39	9.695,00
52	30	Baar no Escarro	41,75	1.252,50
53	30	Baar na Linfa	46,98	1.409,40
54	35	Coombs Indireto	47,42	1.659,70
55	10	Coombs Direto	41,96	419,60
56	10	Prova Cruzada	30,88	308,80
57	500	Bilirrubina Indireta	27,45	13.725,00
58	30	Fosfatase Ácida	32,46	973,80
59	800	Beta HCG	25,27	20.216,00
60	9000	EAS (Urina tipo 1)	17,95	161.550,00
61	50	Gama GT	26,58	1.329,00
62	20	Carga viral p/ hiv em tempo real	350,00	7.000,00
63	30	Pesquisa de Sangue Oculto nas fezes	47,30	1.419,00
64	50	EPF 3 amostras	33,50	1.675,00
65	30	Troponina	87,68	2.630,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

66	20	CD4	189,00	3.780,00
67	20	CD8	187,00	3.740,00
68	500	Raio x diversos com laudo: do pescoço / coluna cervical / coluna toraxia / coluna lombar / quadril / tórax	98,75	49.375,00
69	300	Raio x diversos sem laudo: do pescoço / coluna cervical / coluna toraxia / coluna lombar / quadril / tórax	80,00	24.000,00
70	500	Raio x diversos com laudo: de coluna total	112,50	56.250,00
71	200	Raio x diversos sem laudo: de coluna total	82,25	16.450,00
72	150	Tomografia diversas com laudo em até 4 horas: de crânio / pescoço / laringe / região cervical / abdomen superior / vias urinárias / aparelho urinário / abdomen inferior / pelve / bacia	407,50	61.125,00
73	500	Tomografia diversas com laudo em até 24 horas: de crânio / pescoço / laringe / região cervical / abdomen superior / vias urinárias / aparelho urinário / abdomen inferior / pelve / bacia	350,00	175.000,00
74	150	Tomografia diversas com laudo em até 4 horas de: hipófise ou sela túrcica / face / ATM / quadril / coxo - femural / região pubiana / sínfise púbica	373,75	56.062,50
75	500	Tomografia diversas com laudo em até 24 horas: de hipófise ou sela túrcica / face / ATM / quadril / coxo - femural / região pubiana / sínfise púbica	320,00	160.000,00
76	150	Tomografia diversas com laudo em até 4 horas: de órbitas / dental / (maxila ou mandíbula) ombro / braço / cotovelo / antebraço / sacro - ilíaca / joelho	372,50	55.875,00
77	500	Tomografia diversa com laudo em até 24 horas de: órbitas / dental / (maxila ou mandíbula) ombro / braço / cotovelo / antebraço / sacro - ilíaca / joelho	333,75	166.875,00
78	50	Tomografia com laudo em até 4 horas: de Meato acústico	377,50	18.875,00
79	100	Tomografia com laudo em até 24 horas: de:Meato acústico	322,50	32.250,00
80	50	Tomografia com laudo em até 4 horas de: mastóide	476,25	23.812,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

81	100	Tomografia com laudo em até 24 horas: de mastóide	426,25	42.625,00
82	150	Tomografia com laudo em até 4 horas: de tórax	497,50	74.625,00
83	500	Tomografia com laudo em até 24 horas: de tórax	440,00	220.000,00
84	150	Tomografia com laudo em até 4 horas: de coluna cervical / de coluna dorsal ou torácica / de coluna lombo-sacra / de cóccix	515,00	77.250,00
85	500	Tomografia com laudo em até 24 horas: de coluna cervical / de coluna dorsal ou torácica / de coluna lombo-sacra / de cóccix	465,00	232.500,00
86	300	Audiometria / Espirometria simples / ECG (eletrocardiograma) com laudo	85,00	25.500,00
87	50	EEG eletroencefalograma	186,25	9.312,50
88	30	USG com laudo cervical total ou pescoço	196,67	5.900,10
89	30	USG com laudo cervical anterior	100,00	3.000,00
90	50	USG com laudo abdome inferior	107,50	5.375,00
91	50	USG com laudo abdome superior (vias biliares)	131,67	6.583,50
92	50	USG com laudo abdome total	171,67	8.583,50
93	30	USG com laudo pélvica	140,50	4.215,00
94	50	USG com laudo prostata via abdome	132,92	6.646,00
95	30	USG com laudo prostata transretal	120,00	3.600,00
96	50	USG com laudo rins e veias Urinarias	145,20	7.260,00
97	50	USG com laudo tireoide simples	147,92	7.396,00
98	30	USG com laudo tireoide com doppler	184,17	5.525,10
99	30	USG com laudo parede abdominal	112,50	3.375,00
100	30	USG com laudo região inguinal dois lado	147,50	4.425,00
101	30	USG com laudo região inguinal somente um lado	92,50	2.775,00
102	50	USG com laudo transvaginal	149,89	7.494,50
103	30	USG com laudo partes moles (lipomas)	115,00	3.450,00
104	50	USG com laudo mamas	135,42	6.771,00
105	50	USG com laudo obstetrica simples	145,42	7.271,00
106	30	USG com laudo obstetrica (TN) 12 a 13 semanas e 6 dias	287,50	8.625,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

107	30	USG com laudo obstetrica mofologica segundo trimestre 22 a 23 semanas	395,42	11.862,60
108	200	Mamografia com laudo 24 hs	249,75	49.950,00

Uruará-Pa, 08 de dezembro de 2022.

GRACIELY MOREIRA E SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR